



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Carrinho Cheio Tanque Cheio Nicolini

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.053152/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: OSMAR NICOLINI COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A.

Endereço: GOMES CARNEIRO Número: 1298

Bairro: CENTRO Município: BAGE UF: RS CEP:96400-130

CNPJ/MF nº: 89.835.672/0001-20

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Bagé/RS Camaquã/RS Dom Pedrito/RS Pelotas/RS Rosário do Sul/RS Sant'Ana do Livramento/RS Santa Cruz do Sul/RS Santa Maria/RS Santa Rosa/RS São Borja/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/10/2026 a 21/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/10/2026 a 18/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade sorteio, nos termos da Lei nº 5.768/1971, do Decreto nº 70.951/1972 e da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, sendo a promoção aberta à participação de pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF perante a Receita Federal do Brasil e domiciliadas em território nacional, desde que atendidas integralmente as condições estabelecidas neste Regulamento.

1. CLUBE SUPER NICOLINI DE VANTAGENS – GRATUIDADE

A participação no Clube Super Nicolini de Vantagens é inteiramente gratuita, não sendo cobrado do consumidor qualquer valor referente à adesão, mensalidade, anuidade, cadastro, permanência, manutenção ou utilização do aplicativo.

A adesão e a participação no Clube Super Nicolini de Vantagens não geram qualquer custo ou ônus ao participante/consumidor. Não há cobrança de taxa de adesão, mensalidade, anuidade ou qualquer outro valor para ingresso, permanência ou utilização do Clube. Assim, o Clube é totalmente gratuito ao consumidor.

O cadastro no Clube constitui apenas o meio utilizado para identificação do participante, registro das compras elegíveis e disponibilização dos Números da Sorte correspondentes à presente promoção.

Não será exigida do consumidor qualquer aquisição, pagamento ou contratação adicional especificamente para aderir ou permanecer cadastrado no Clube Super Nicolini de Vantagens.

2. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras elegíveis e seus múltiplos, o participante terá direito a 01 (um) Número da Sorte para cada R\$ 300,00 acumulados, que será atribuído de forma automática e aleatória pelo sistema.

O Número da Sorte será atribuído após o processamento e a confirmação da compra elegível pelo sistema, desde que o CPF informado no momento da compra corresponda ao CPF cadastrado no Clube Super Nicolini de Vantagens.

O Número da Sorte não será escolhido pelo participante, sendo gerado e atribuído aleatoriamente pelo sistema da promoção dentre os números disponíveis para distribuição.

3. MOMENTO DA ATRIBUIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO NÚMERO DA SORTE

Após o processamento e a confirmação da compra elegível pelo sistema, o Número da Sorte será automaticamente gerado, atribuído de forma aleatória e vinculado ao CPF do participante.

Ao atingir R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras elegíveis, bem como a cada múltiplo desse valor, o participante poderá consultar os Números da Sorte que lhe forem atribuídos no aplicativo Clube Super Nicolini de Vantagens e no site da promoção, na Área do Participante.

Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta após o processamento e a confirmação da compra elegível e, obrigatoriamente, antes da data da respectiva extração da Loteria Federal utilizada para a apuração.

O participante poderá consultar, na Área do Participante, os Números da Sorte regularmente atribuídos ao seu CPF durante a promoção.

Todos os Números da Sorte válidos para cada período de participação estarão disponíveis para consulta no aplicativo e no site da promoção, na Área do Participante, antes da data da respectiva extração da Loteria Federal utilizada para a apuração.

O participante poderá consultar os Números da Sorte que lhe forem atribuídos no aplicativo Clube Super Nicolini de Vantagens e no site <https://supernicolini.com.br/>, na Área do Participante.

O participante será responsável por manter seus dados cadastrais atualizados durante todo o período da promoção.

4. ACÚMULO DE VALORES

Os valores excedentes ao múltiplo de R\$ 300,00 (trezentos reais) serão acumulados no cadastro do participante e considerados em compras posteriores realizadas durante o respectivo período de participação, observadas as demais condições deste Regulamento.

Exemplo: em uma compra no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), o consumidor fará jus a 02 (dois) Números da Sorte, correspondentes a R\$ 600,00 em compras, permanecendo o saldo residual de R\$ 30,00 acumulado em seu cadastro para ser somado à próxima compra elegível efetuada dentro do respectivo período de participação.

5. CADASTRO NO APLICATIVO

Os interessados em participar da promoção deverão estar cadastrados gratuitamente no aplicativo Clube Super Nicolini de Vantagens e realizar compras durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, dentro do horário de funcionamento dos estabelecimentos participantes. Para realizar o cadastro, deverão ser informados, entre outros eventualmente necessários ao funcionamento do sistema, os seguintes dados:

- CPF;
- nome completo;
- e-mail;
- telefone;
- nacionalidade.

A data e o horário da participação também serão registrados pelo sistema.

O participante que já possuir cadastro completo e válido no aplicativo Clube Super Nicolini de Vantagens não precisará realizar novo cadastro.

Ao informar seu CPF no momento do pagamento, a compra será vinculada ao respectivo cadastro, permitindo ao sistema realizar o cômputo dos valores elegíveis e, quando preenchidos os requisitos da promoção, efetuar automaticamente a atribuição aleatória do respectivo Número da Sorte.

O CPF informado pelo participante deverá corresponder ao CPF cadastrado no aplicativo.

Não será permitida a transferência dos Números da Sorte entre CPFs ou participantes.

6. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

A promoção será comunicada aos consumidores nos caixas dos estabelecimentos participantes e por meio dos materiais oficiais de divulgação.

O participante acessará gratuitamente o aplicativo Clube Super Nicolini de Vantagens.

O próprio sistema, considerando as compras regularmente registradas e vinculadas ao CPF do participante, verificará o cumprimento das condições de participação e realizará, quando aplicável, a atribuição automática e aleatória dos Números da Sorte.

O acesso à internet será necessário para o cadastro e para a consulta dos Números da Sorte no aplicativo.

A qualidade e disponibilidade da conexão poderão variar em razão da operadora utilizada, do tipo de conexão, do equipamento do participante e da disponibilidade momentânea da rede.

Caso, por motivo alheio à vontade do participante, ocorra interrupção durante o procedimento de cadastro, impedindo sua conclusão, o participante poderá realizar nova tentativa, desde que dentro do período de participação da promoção.

A MANDATÁRIA não poderá ser responsabilizada por falhas decorrentes exclusivamente de problemas de conexão, transmissão de dados, equipamentos, provedores de acesso, indisponibilidade momentânea da internet, falta de energia elétrica, caso fortuito, força maior ou situações sobre as quais não possua controle, sem prejuízo dos direitos assegurados aos consumidores pela legislação aplicável.

A MANDATÁRIA poderá adotar medidas preventivas e corretivas necessárias para assegurar o funcionamento, a segurança e a integridade das ferramentas tecnológicas utilizadas na promoção.

7. DESCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS PRÊMIOS EM CARTÃO PRÉ-PAGO

7.1. Vales-compra

Os vales-compra serão disponibilizados aos respectivos contemplados por meio de cartão pré-pago, **SEM FUNÇÃO SAQUE E SEM FUNÇÃO TRANSFERÊNCIA**, destinado exclusivamente à utilização do valor correspondente ao prêmio na aquisição de produtos na rede de lojas Super Nicolini, conforme as condições estabelecidas neste Regulamento.

O saldo correspondente ao prêmio não poderá ser sacado, transferido para conta bancária ou para terceiros, nem convertido em dinheiro.

7.2. Vales-combustível

Os vales-combustível serão disponibilizados aos respectivos contemplados por meio de cartão pré-pago, **SEM FUNÇÃO SAQUE E SEM FUNÇÃO TRANSFERÊNCIA**, destinado exclusivamente à utilização do valor correspondente ao prêmio na aquisição de combustíveis e/ou produtos admitidos nos postos credenciados indicados pela promoção, conforme as condições estabelecidas neste Regulamento.

O saldo correspondente ao prêmio não poderá ser sacado, transferido para conta bancária ou para terceiros, nem convertido em dinheiro.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E COMUNICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

Os resultados da promoção serão divulgados pelos canais oficiais definidos no Regulamento, após a validação da apuração.

A empresa promotora entrará em contato com cada contemplado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da respectiva apuração, utilizando os dados de contato cadastrados pelo participante, especialmente telefone, e-mail e/ou outro meio de comunicação informado em seu cadastro. A divulgação dos resultados das apurações será disponibilizada no site <https://supernicolini.com.br/>, da mandatária e no aplicativo em até 24h.

A comunicação terá por finalidade informar o contemplado acerca da premiação e prestar as orientações necessárias para sua identificação e recebimento do prêmio.

É responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais completos e atualizados durante todo o período da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/10/2026 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/10/2026 00:00 a 16/10/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas

MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	4.200,00	0	19	1

DATA: 22/10/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/10/2026 00:00 a 20/10/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/10/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	1.400,00	0	19	1

DATA: 26/10/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/10/2026 00:00 a 23/10/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/10/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	4.200,00	0	19	1

DATA: 29/10/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/10/2026 00:00 a 27/10/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/10/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	2.800,00	0	19	1

DATA: 03/11/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/10/2026 00:00 a 30/10/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/10/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	4.200,00	0	19	1

DATA: 05/11/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/10/2026 00:00 a 03/11/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/11/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	1.400,00	0	19	1

DATA: 09/11/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/11/2026 00:00 a 06/11/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/11/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	2.800,00	0	19	1

DATA: 12/11/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2026 00:00 a 10/11/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	1.400,00	0	19	1

DATA: 16/11/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2026 00:00 a 13/11/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/11/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	2.800,00	0	19	1

DATA: 19/11/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2026 00:00 a 17/11/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/11/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	2.800,00	0	19	1

DATA: 23/11/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2026 00:00 a 20/11/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/11/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	2.800,00	0	19	1

DATA: 26/11/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/11/2026 00:00 a 24/11/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/11/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	2.800,00	0	19	1

DATA: 30/11/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/11/2026 00:00 a 27/11/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/11/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	2.800,00	0	19	1

DATA: 03/12/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/11/2026 00:00 a 01/12/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/12/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	4.200,00	0	19	1

DATA: 07/12/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2026 00:00 a 04/12/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/12/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	5.600,00	0	19	1

DATA: 10/12/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/12/2026 00:00 a 08/12/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/12/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	4.200,00	0	19	1

DATA: 14/12/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/12/2026 00:00 a 11/12/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/12/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	5.600,00	0	19	1

DATA: 17/12/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/12/2026 00:00 a 15/12/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/12/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	4.200,00	0	19	1

DATA: 21/12/2026 08:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/12/2026 00:00 a 18/12/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/12/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	01 combo composto por um vale compras de R\$ 1.000,00 do estoque da promotora mais um vale combustível no valor R\$ 400,00, disponibilizado por meio de um cartão pré-pago para utilizar exclusivamente na aquisição de produtos na rede de postos credenciados. Os prêmios serão distribuídos conforme o sorteio da Loteria Federal	1.400,00	5.600,00	0	19	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
47	65.800,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
 Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
Regra de Apuração da série:
 A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;
 NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.
Regra de Apuração do elemento sorteável:
 A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;
Número da sorte contemplado:
 Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.
Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental. Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam as exigências de participação previstas neste regulamento e/ou aos objetivos da promoção de premiar seus consumidores finais.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão notificados de forma pessoal, através de telefonemas e pelo aplicativo a divulgação dos resultados será em até 24 horas após as apurações. Além disto a divulgação dos contemplados será feita através de rádio, anúncios de jornal, redes sociais e do site <https://supernicolini.com.br/> da Mandatária. A divulgação dos nomes dos ganhadores, bem como os respectivos números da sorte, permanecerá disponível no feed das redes sociais da empresa por prazo indeterminado, bem como no mural das lojas participantes, durante todo o período da campanha.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues nas datas estabelecidas neste regulamento, e não sendo isto possível, em no máximo 30 dias após a data do sorteio ou apuração, conforme Art. 5º do Decreto nº 70.951 de 09/08/1972, parágrafo único. Os produtos correspondentes serão entregues aos respectivos contemplados sem qualquer ônus, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da promotora. O direito ao prêmio ganho prescreverá após 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Caso não venha a ser reclamado nesse período, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente deverá ser convertido em moeda corrente e recolhido aos cofres do Tesouro Nacional como renda da União pela empresa autorizada, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme preceituado no Art. 6º do Decreto nº 70.951/72

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is): No site: www.supernicolini.com.br no App Clube Nicolini e demais locais que a(s) Promotora(s) julgar(em) necessários. Serão juntadas ao processo a comprovação da propriedade dos prêmios; a empresa Osmar Nicolini Comércio e Distribuição S.A. compromete-se a que em nenhum momento durante o desenrolar da campanha haverá problema operacional no App Clube Nicolini, ou no website www.supernicolini.com.br, com vistas a assegurar a plena participação dos consumidores.

Excluem-se de participação os prepostos com função de gestor e funcionários da empresa requerente e das empresas Multiprodutora Ltda. e Berga Serviços de Marketing Ltda. Serão divulgadas no formato de cartazes nas lojas, todas as pessoas impedidas de participar da promoção, conforme este Plano de Operação, tornando assim público o impedimento.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 07/10/2026 às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VGG.HEF.DWT